

AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

REQUERIMENTO PARA USO DA TRIBUNA LIVRE

Eu, **Marcos Adriano Cardoso de Oliveira**, brasileiro, casado, advogado e Tec. contábil, OAB/BA 20.630, CRC/BA 029823/5, Endereço Comercial na Rua João Pessoa, 446, bairro Centro, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45000-490, venho, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fundamento no Art. 35 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória da Conquista, requerer o uso da Tribuna Livre, durante sessão ordinária, para tratar do seguinte assunto:

Assunto a ser abordado: Arrecadação e Endividamento do Município de Vitória da Conquista

Declaro, ainda, que estou ciente e de pleno acordo com todas as exigências estabelecidas no referido artigo, comprometendo-me a observar integralmente os seguintes incisos:

I - A Tribuna Livre funcionará logo após a leitura das Matérias do Expediente, com duração máxima de 20 (vinte) minutos, que serão suprimidos do pequeno expediente;

II - A concessão da Tribuna Livre depende de requerimento escrito, dirigido ao Presidente e submetido por este ao Plenário, em que se mencionará, obrigatoriamente, o assunto a ser abordado;

III - O orador deverá usar a Tribuna somente para abordar o assunto inscrito, sendo obrigatória a interferência da Mesa Diretora no caso de desvio;

IV - O orador, decentemente trajado e sem nenhum indicio de comportamento inadequado, deverá usar linguagem compatível com o decoro da Câmara;

V - O uso da Tribuna Livre é de 10 (dez) minutos para cada inscrito, somente podendo ser prorrogado nas hipóteses de anuência do segundo inscrito ou inexistência de uma segunda inscrição;

VI - Serão aceitos 2 (dois) oradores por vez, obedecida, rigorosamente, a ordem de inscrição;

VII - O orador que fizer uso da palavra só poderá voltar à Tribuna Livre após 30 (trinta) dias, a contar da data de sua atuação;

VIII - O orador responderá, em todas as instâncias, pelos conceitos que emitir na Tribuna Livre;

IX - Será garantido aos oradores que fizerem uso da Tribuna Livre o amplo direito à crítica, vedado, entretanto, ofensas pessoais ou morais aos senhores vereadores, demais autoridades e instituições públicas;

X - A exposição do orador poderá ser entregue à Mesa, por escrito, para efeito de encaminhamento a quem de direito;

XI - Os líderes ou vereadores por eles indicados poderão fazer uso da palavra após a exposição do orador inscrito, pelo prazo de 5 (cinco) minutos improrrogáveis.

Ressalto que a abordagem do tema "Arrecadação e Endividamento do Município de Vitória da Conquista" tem o objetivo de promover o diálogo transparente com os senhores vereadores e com a sociedade, buscando o esclarecimento de informações de interesse coletivo, dentro dos princípios da cidadania, da responsabilidade fiscal e da boa governança pública. Reafirmo meu compromisso com o respeito ao Regimento Interno e com a conduta ética durante minha exposição. Solicito, ainda, autorização para fazer uso de datashow ou equipamento congênere, a fim de apresentar dados e informações de forma mais clara e acessível a todos os presentes. Por fim, peço que o agendamento para uso da Tribuna ocorra em data posterior ao dia 23 de outubro, em razão da impossibilidade de conciliação com minha agenda pessoal até essa data.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Vitória da Conquista - 15 de outubro de 2025.

Marcos Adriano Cardoso de Oliveira

OAB/BA 20.630